Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicado no jornal FOLHA DE ITAPUÍ nº 54 em 30/03/93
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

LEI Nº 1.625
DE 02 DE MARÇO DE 1993

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO E PROVENTO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS TABELAS DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Reajusta a partir de 01/02/93, em 15% os valores do vencimento dos servidores estabelecidos no anexo I da lei nº 1624

Artigo 2º)- Fica da mesma forma reajustado em 15% os proventos dos aposentados pelos cofres municipais, cujo calculo será realizado conforme lei.

Artigo 3º)- Em razão do reajuste disposto nesta lei, os valores dos vencimentos pagos pela Prefeitura respectivamente passam a ser os constantes do anexo I, que integra esta lei.

Artigo 4º)- Estabelece a partir de 01/02/93, em Cr$ 74.175,00, o salário família e esposa dos funcionários estatutários ativos e inativos.

Artigo 5º)- O salário família devido ao empregado público será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 6º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de março de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS E EMPREGOS — ANEXO I - LEI Nº 1.625

REFERÊNCIA \ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1552500	1630125	1711631	1797213	1887073	1981427	2080498	2184523	2293750	2408437	2528859	2655302
2	1707150	1793137	1882794	1976934	2075781	2179570	2288548	2402976	2523125	2649281	2781745	2920832
3	1878525	1972451	2071074	2174627	2283359	2397527	2517403	2643273	2775437	2914209	3059919	3212915
4	2066377	2169696	2278181	2392090	2511694	2637279	2769143	2907600	3052980	3205629	3365910	3534206
5	2273015	2386666	2506000	2631299	2762864	2901007	3046057	3198360	3358278	3526192	3702502	3887627
6	2500316	2625332	2756598	2894428	3039150	3191107	3350663	3518196	3694105	3878811	4072751	4276389
7	2750348	2887865	3032759	3183872	3343065	3510218	3685729	3870016	4063517	4266692	4480027	4704028
8	3025383	3176652	3335485	3502259	3677372	3861241	4054303	4257018	4469869	4693362	4928030	5174432
9	3327921	3494317	3669033	3852485	4045109	4247364	4459732	4682719	4916855	5162698	5420833	5691874
10	3660713	3843749	4035936	4237733	4449620	4672100	4905706	5150991	5408540	5678967	5962916	6261062
11	4026785	4228124	4439530	4661507	4894582	5139311	5396277	5666091	5949395	6246865	6559208	6887169
12	4429463	4650936	4883483	5127657	5384040	5653242	5935904	6232699	6544334	6871551	7215128	7575885
13	5027441	5278813	5542754	5819891	6110886	6416430	6737252	7074114	7427820	7799211	8189172	8598630
14	5530185	5806694	6097029	6401880	6721974	7058073	7410977	7781526	8170602	8579132	9008089	9458493
15	6636222	6968033	7316435	7682256	8066369	8469688	8893172	9337831	9804722	10294958	10809706	11350192
16	8096191	8501000	8926051	9372353	9840971	10333019	10849670	11392154	11961761	12559850	13187842	13847234

Valores expressos em cruzeiros, desprezados os centavos

Prefeitura Municipal de Itapuí, 02 de março de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal